



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XIII Nº 4279

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2015

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE
Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO
ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

| | |
|---|-------|
| Atos do Prefeito..... | 2 a 4 |
| Secretaria Municipal de Fazenda..... | 4 a 5 |
| Secretaria Municipal de Trabalho e Renda..... | 5 |
| Poder Legislativo..... | 5 |

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3180/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2015, **WAGNER DE SOUZA ANDRIONI** - Matrícula nº 97917, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3251/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2015, **SUNEY MENEZES MACHADO** - Matrícula nº 78065, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3697/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 26 de junho de 2015, **JOSE MARCO-LINO DE SOUZA** - Matrícula nº 97773, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3698/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 26 de junho de 2015, **RAFAELA MIRANDA DE QUEIROZ ROSA** - Matrícula nº 97783, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3699/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 26 de junho de 2015, **UBIRAJARA DA COSTA SILVA** - Matrícula nº 97330, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3700/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 26 de junho de 2015, **MARIA CRISTINA GONÇALVES** - Matrícula nº 89727, do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3701/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 26 de junho de 2015, **ALTAMIRO PINTO DA ROCHA** - Matrícula nº 83102, do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3702/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 26 de junho de 2015, **ALTIR GOMES DO NACIMENTO** - Matrícula nº 90903, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3703/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 26 de junho de 2015, **ANA CRISTINA BELO DOS SANTOS** - Matrícula nº 95723, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3704/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 26 de junho de 2015, **CARLOS ALBERTO CASTRO DE ALMEIDA** - Matrícula nº 76829, do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3705/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 26 de junho de 2015, **CRISTINA MARIA BAPTISTA CAVALCANTI** - Matrícula nº 92911, do

Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3706/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 26 de junho de 2015, **FRANCISCA ROSA PEREIRA DE PAIVA** - Matrícula nº 95738, do Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3902/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **ELIANE DE OLIVEIRA DA FONSECA**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 26148, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 22474/2014.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4072/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **LUCIANA DAS DORES MACHADO**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 27818, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 125 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2918/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5340/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário **JOAO BATISTA VARGAS COELHO**, Motorista - Matrícula nº 27605, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base no artigo 123 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4124/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5365/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **MIRIAM AFFONSO GAVINHA**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 27695, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2875/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5440/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário **BRAUNER CAVALCANTI BLEDES**, Fiscal de Tributos - Matrícula nº 886, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 21523/2014.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5443/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **MARIA LUIZA DA SILVA BRITO**, Agente Executivo - Matrícula nº 23903, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3394/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5449/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **NADIA PEREIRA LOPES**, Agente Executivo - Matrícula nº 3223, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7092/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 894/2015.

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2014, para eventual aquisição de artefatos de concreto diversos, em favor da empresa PIARTEPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 1.596.411,00 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil e quatrocentos e onze reais);

2 – À SEMAD/SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS para assinatura da Ata de Registro de Preços;

3 – Publique-se;

São João de Meriti, 06 de Agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 2225/2014.

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno AUTORIZO O REAJUSTAMENTO DE VALOR, para restauração do equilíbrio econômico-financeiro, referente ao contrato nº 084/2011, firmado entre este Município e a empresa CRATER CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a execução de obra pública de reforma do prédio da Escola

Municipal Especial Professora Mariza Azevedo Catarino, no valor de R\$ 103.061,38 (cento e três mil, sessenta e um reais e trinta e oito centavos);

2 – À SEMFAP para as devidas providências;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 02 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 7460/2015.

1 – À luz dos pareceres da Secretaria Municipal de Controle Interno e da Procuradoria Geral do Município AUTORIZO o aditamento ao contrato nº 007/2011, firmado entre este Município e a empresa EMISSÃO S/A, para prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses;

2 – À PGM para lavratura do termo de aditamento;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 01 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 10650/2015.

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno AUTORIZO a renovação do Convênio, pelo período de 12 (doze) meses, com o ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PROJETO CRIANÇA FELIZ, no valor mensal de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), sendo: R\$ 13.000,00 (treze mil reais), de recursos próprios, e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, cujo objeto é o atendimento integral a crianças e adolescentes, do sexo masculino, com idade de 06 (seis) à 18 (dezoito) anos;

2 – À SEMFAP para emissão da nota de empenho;

3 – À PGM para a lavratura do respectivo termo;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 28 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 10651/2015.

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno AUTORIZO a renovação do Convênio, pelo período de 12 (doze) meses, com o ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PROJETO CRIANÇA FELIZ, no valor mensal de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), de recursos próprios, e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, cujo objeto é o atendimento integral a crianças e adolescentes, do sexo feminino, com idade de 12 (doze) à 18 (dezoito) anos;

2 – À SEMFAP para emissão da nota de empenho;

3 – À PGM para a lavratura do respectivo termo;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 28 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 23916/2014.

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 009/2015, e ADJUDICO a despesa à empresa PIARTEPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no valor de R\$ 102.631,92 (cento e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos);

2 – À SEMFAP para emissão da nota de empenho;

3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 21 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5795/2015 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

“Prorroga o prazo para pagamento do parcelamento de dívidas no âmbito do Projeto de Recuperação de Crédito Fiscal Municipal – REFISM, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo da anistia concedida nos termos da Lei Municipal nº 1975/2014, no período de 05 de outubro de 2015 a 14 de outubro de 2015.

Art. 2º - Aplica-se o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1975, de 02 de dezembro de 2014, as dívidas vencidas até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 02 de outubro de 2015

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Processo: **7013/2009**
Recorrida: **MARCIA MACHADO IGREJAS**
Recorrente: **FAZENDA MUNICIPAL**

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é Recorrente a **FAZENDA MUNICIPAL** e a Recorrida **MARCIA MACHADO IGREJAS**, **ACORDAM** os conselheiros, em **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso da **FAZENDA MUNICIPAL** mantendo a decisão de primeira instância, nos termos do voto do relator.

JONAS MOREIRA SOARES
RELATOR

PRISCILA PESSANHA DA SILVA
PRESIDENTE

Processo: 8558/2011
Recorrido: **SERGIO MURILO GOUVEA LAZARO**
Recorrente: **FAZENDA MUNICIPAL**

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é Recorrente a Fazenda Pública Municipal e Recorrida Sergio Murilo Gouveia Lazaro., **ACORDAM** os conselheiros, por **UNANIMIDADE**, em **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso da **FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do voto da Relatora Laura Negreiros Torres, mantendo assim a decisão da Junta de Julgamento Fiscal.

LAURA NEGREIROS TORRES
RELATORA

PRISCILA PESSANHA DA SILVA
PRESIDENTE

Processo: 010126/2008
Recorrente: **FAZENDA MUNICIPAL**
Recorrida: **PLAY CITY DIVERSÕES LTDA**

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é Recorrente a Fazenda Municipal e Recorrida Play City Diversões Ltda ., **ACORDAM** os conselheiros, por **UNANIMIDADE**, em **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso da **FAZENDA MUNICIPAL** mantendo a decisão de primeira instância , nos termos do voto do Relator Jonas Moreira Soares.

JONAS MOREIRA SOARES
RELATOR

PRISCILA PESSANHA DA SILVA
PRESIDENTE

Processo: 10587/2013

Recorrente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
Recorrida: **CRISTHA FOODS ALIMENTOS LTDA**

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é Recorrente é a Fazenda Municipal e Recorrida é Cristha Foods Alimentos Ltda ., **ACORDAM** os conselheiros, em **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso de ofício da **FAZENDA MUNICIPAL** , mantendo a decisão da Junta de Julgamento Fiscal nos termos do voto da Relatora Mirian Rodrigues dos Santos.

MÍRIAN RODRIGUES DOS SANTOS
RELATORA

PRISCILA PESSANHA DA SILVA
PRESIDENTE

Processo: **10672/2008**

Recorrente: **ARTES GRÁFICAS SUELEN LTDA**
Recorrida: **FAZENDA MUNICIPAL**

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é Recorrente a **ARTES GRÁFICAS SUELEN LTDA** Recorrida **FAZENDA MUNICIPAL**, **ACORDAM** os conselheiros, em **DAR PROVIMENTO** ao Recurso de **ARTES GRÁFICAS SUELEN LTDA**.

CELSO VIVIANI ALVES
RELATORA

PRISCILA PESSANHA DA SILVA
PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15-2348/2015

Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 018/2015 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de correlatos para o abastecimento do depósito central. Realização: 19/10/2015 às 11 horas.

Retirada do Edital: Av. Presidente Lincoln, s/n – 3º Andar – Jardim Meriti – São João de Meriti/RJ, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) caixa com 10 resmas de Papel A4, 01 (um) Pen Drive para gravação do referido Edital e carimbo CNPJ. Telefones: (21) 2751-9100. **CLAUDINO BATISTA DA SILVA JÚNIOR** – Pregoeiro. Em 02/10/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15-2428/2015

Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 020/2015 – Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos de forma não continuada, com validade para 12 (doze) meses, para atender os técnicos e servidores da SEMUS, dentro do Município de São João de Meriti e no Estado do Rio de Janeiro. Realização: 19/10/2015 às 09 horas.

Retirada do Edital: Av. Presidente Lincoln, s/n – 3º Andar – Jardim Meriti – São João de Meriti/RJ, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) caixa com 10 resmas de Papel A4, 01 (um) Pen Drive para gravação do referido Edital e carimbo CNPJ. Telefones: (21) 2751-9100. **CLAUDINO BATISTA DA SILVA JÚNIOR** – Pregoeiro. Em 02/10/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

Relação nominal de todos os Conselheiros do Conselho Municipal de Trabalho e Renda de São João de Meriti com base no decreto 4785/09.

Bancada Governamental

• **Pedro Fernando de Souza Rodrigues** – Titular - Representante da Secretaria Municipal de Trabalho Ciência e Tecnologia. Endereço: Av. Presidente Lincoln, 899 – Vilar dos Teles – São João de Meriti
Tel.: 78116917

• **Ezequiel da Paz Freitas** – Suplente e Secretário Executivo – Representante da Secretaria Municipal de Trabalho Ciência e Tecnologia/Secretário Executivo. Endereço: Av. Presidente Lincoln, 899 – Vilar dos Teles – São João de Meriti
Tel.: 2651-1049

• **Olga Mendrade de Matos** – Titular – Representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.. Endereço: Av. Presidente Lincoln, 899 – Vilar dos Teles – São João de Meriti
Tel.: 27510204.

• **José Carlos da Silva** – Suplente – Representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.. Endereço: Av. Presidente Lincoln, 899 – Vilar dos Teles – São João de Meriti
Tel.: 27510204.

• **Elza Silva Vieira** – Titular – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e Ordem Urbana. Endereço: Av. Presidente Lincoln, 899 – Vilar dos Teles – São João de Meriti
Tel.: 27538521

• **Sérgio Neto Claro** – Suplente – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana. Endereço: Av. Presidente Lincoln, 899 – Vilar dos Teles – São João de Meriti
Tel.: 2751-1745

• **Leila Silva da Rocha** – Titular – Representante da Secretaria Municipal de Educação. Endereço: Av. Presidente Lincoln, 899 – Vilar dos Teles – São João de Meriti
Tel.: 2751-1745

• **Leila de Souza Seabra Menna** – Suplente – Representante da Secretaria Municipal de Educação. Endereço: Av. Presidente Lincoln, 899 – Vilar dos Teles – São João de Meriti
Tel.: 2751-1880

Bancada dos Trabalhadores

• **Jair Medina de Albuquerque** – Titular – Representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de São João de Meriti, Duque de Caxias e Magé. Endereço: Av. Plínio Casado, 58, sl2001 – Duque de Caxias.
Tel.: 2771-0786

• **Lourdes da Silva** – Suplente – Representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de São João de Meriti, Duque de Caxias e Magé. Endereço: Av. Plínio Casado, 58, sl2001 – Duque de Caxias.
Tel.: 2771-0786 2771 9372.

• **Antônio Assis Amaro** – Titular – Representante do Sindicato dos Rodoviários de São João de Meriti. Endereço: Rua Mariza Abraham, 574 – São João de Meriti.
Tel.: 2767-4973

• **Edmilson Barbosa de Souza** – Suplente – Representante do Sindicato dos Rodoviários de São João de Meriti. Endereço: Rua Mariza Abraham, 574 – São João de Meriti.
Tel.: 2767-4973

• **Jean Carlos Moura Barreto** – Titular – Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Civil, Manutenção e Limpeza Industrial, Mármore e Granitos, Mobiliário Juco e Vimi de São João de Meriti, Duque de Caxias, Nilópolis, Magé e Guapimirim. Endereço: General Mitre, 586 – Jardim 25 de agosto – Duque de Caxias.
Tel. 3658-9930

• **Márcia Cristina de Lima** – Suplente – Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Civil, Manutenção e Limpeza Industrial, Mármore e Granitos, Mobiliário Juco e Vimi de São João de Meriti, Duque de Caxias, Nilópolis, Magé e Guapimirim. Endereço: General Mitre, 586 – Jardim 25 de agosto – Duque de Caxias.
Tel. 3658-9930

• **Walber da Silva Ramos - CRC-MG-069159/0-7 T-RJ** Titular – Representante do Sindicato dos Técnicos e Contabilidades e Contadores da Baixada Fluminense. Endereço: Avenida: Comendador Telles 2.401, 2º piso, Vilar dos Teles tel.21- 2751-3353.

• **Jose Carlos Gomes de Souza CRC-RJ 102872/07** – Suplente – Representante do dos Sindicatos dos Técnicos e Contabilidade e Contadores da Baixada Fluminense. Endereço: Avenida: Comendador Telles 2.401,2º piso, Vilar dos Teles, Tel.:21 2751-3353.

Bancada dos Empregadores

• **Fátima Cristina da Fonseca** – Titular – Representante da Associação Comercial e Empresarial de São João de Meriti – ACEME. Endereço: Rua Manoel Francisco da Rosa, 88 – Centro de São João de Meriti
Tel.: 2756-5975/ 9917-6622

• **Manuel Claro Palmeira** – Suplente Representante da Associação Comercial e Empresarial de São João de Meriti – ACEME. Endereço: Rua Manoel Francisco da Rosa, 88 – Centro de São João de Meriti
Tel.: 2756-5975

• **Laura Negreiros Torres** – Titular – Representante do Sindicato do Comércio Varejista de São João de Meriti – SINCOVAME. Endereço: Av. Dr. Arruda Negreiros, 1101 – Eng. Bel Ford – S.J.M
Tel.: 2756-3211

• **Marcelo Luis Pimentel Silva** – Suplente – Representante do Sindicato do Comércio Varejista de São João de Meriti – SINCOVAME. Endereço: Av. Dr. Arruda Negreiros, 1101 – Eng. Bel Ford – S.J.M
Tel.: 2756-3211

• **Mirian Rodrigues dos Santos** – Titular – Representante do

Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares da Baixada e Sul Fluminense. Endereço: Travessa Vila Iboty, 45 centro de Nova Iguaçu, Tel.: 27675326, 26674093, 27723403.

• **Amélia dos Santos Magalhães** – Suplente – Representante do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares da Baixada e Sul Fluminense. Endereço Travessa Vila Ibotiyi, 45, centro de Nova Iguaçu, Tel.: 27675326, 26674093, 27723403.

• **Renato dos Santos Lopes** – Titular – Representante do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: Rua Hermógenes Fontes, 200 – Centro de São João de Meriti.
Tel.:

• **Linda dos Santos Calil** – Suplente – Representante do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: Rua Hermógenes Fontes 200– Centro de São João de Meriti. Tel.: Tel.:

Informamos a V.sª com base na resolução nº 80, de 19 de abril de 1995, art. 4º, a Presidência do Conselho terá duração de 12 meses de mandato, e os Conselheiros com base na mesma resolução, sendo que no art. 3º §4º terá validade de 03 anos, ambos a contar da data do decreto nº 4785 de 31 de março de 2009: Presidência inicia em 13/07/13, término 13/07/2016. Conselheiro inicia em 13/07/13, término 13/07/2019.

São João de Meriti, 02 de Outubro de 2015.

Ezequiel da Paz Freitas
Secretário de Trabalho e Renda

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João de Meriti.
CONTRATADA: OI MÓVEL S.A.
OBJETO: Serviço de telefonia móvel celular e dados.
VALOR TOTAL: R\$ 54.152,92 (Cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 01/09/2016.
FUNDAMENTO: As despesas correrão pela ordem de trabalho 3.3.90.39.04, conforme autorização do processo administrativo n.º 0216/13.
ASSINATURA: 02 de Setembro de 2015.

LEI Nº. 1946, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

“Dá o nome de BARTOLOMEU CELESTINO NETTO, o CCZ – Centro de Controle de Zoonoses de São João de Meriti..”
Autor: Emilson F. Tavares - Xexéu

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 6º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Dá o nome de BARTOLOMEU CELESTINO NETTO, ao Centro de Controle de Zoonoses, localizado na Rua Adelino Gonçalves, 100 – Coelho da Rocha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 02 de Outubro de 2015.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
Vereador Presidente